

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005694-93.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: GILBERTO BRASIL e outros
Requerido: MIRNA GIMENEZ BRASIL

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Mirna Gimenez Brasil*, a cuja partilha do espólio composto pela cota ideal de 5.200,00m² de um (01) imóvel (*matrícula nº 33.902 c.r.i. capivari/sp*), concorrem o viúvo-meeiro e duas (02) herdeiras filhas.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Mirna Gimenez Brasil*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 56/61, ressalvados eventuais erros e omissões.

Transitada em julgado, expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 08 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA